

Proc. Administrativo 18- 1.818/2025

De: Valdineia D. - SFIC-DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2025 às 16:30:05

Setores envolvidos:

SECEDU-DME, SFIC-DL, SECADM

LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO (PADRÃO) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NA MODALIDADE FUTEBOL 7.

—
Valdineia Frasson Debiasi
Secretário Executivo

Anexos:

TR_final.docx

TR_final.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA**1.OBJETO**

Dispensa para **LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO (PADRÃO) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS NA MODALIDADE FUTEBOL 7.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

<u>ITEM</u>	<u>UNI</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>	<u>MENOR PREÇO</u>	<u>TOTAL</u>
1	Horas	Horário de Campo de Grama Sintética	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

2.1. Justificativa do Valor da Composição do Preço Estimado

Para a definição do valor estimado da contratação referente à locação do campo suíço com grama sintético, foi realizada uma pesquisa de preços junto a empresas situadas em municípios da região. Vale ressaltar que, no município de Orleans, existe apenas um campo com essas especificações. Considerando que o Campeonato tem como objetivo prestigiar a atividade futebolística local, é imprescindível que o campo esteja localizado no município de Orleans.

O valor estimado para a contratação foi, então, estabelecido com base no menor preço entre as propostas recebidas. Essa escolha seguiu as diretrizes do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a adoção de um processo transparente e técnico para a determinação do valor estimado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1 Requisitos Gerais:**

- Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Atestado de capacidade operacional de que já forneceu a entrega de produtos compatíveis com o objeto a licitar. Para isso, deverá apresentar 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que confirmem a realização de entrega de materiais iguais e/ou semelhantes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**4.1. Dos locais:**

4.1.1. As atividades serão realizadas nas dependências do campo suíço disponibilizado pela contratada, devendo este estar situado dentro do perímetro de jurisdição do município de Orleans, permitindo o deslocamento viável para os usuários.

4.2. Dos Horários

4.2.1 Após emitida a SF (Solicitação de Fornecimento), a empresa vencedora da licitação deverá atender a solicitação imediatamente.

4.3. Das Obrigações da Contratada

4.3.1. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de prestação de serviço do setor solicitante;

4.3.2. A contratada deverá disponibilizar o campo suíço com gramado sintético em perfeitas condições de uso, limpo, com sistema de drenagem funcional e iluminação adequada (quando houver uso noturno);

4.3.3. Garantir o acesso ao campo nas datas e horários previamente definidos pela contratante;

4.3.4. Manter a manutenção e conservação do espaço durante toda a vigência do contrato;

4.3.5. Disponibilizar sanitários e estrutura mínima de apoio para os usuários;

4.3.6. Assumir total responsabilidade por eventuais danos a terceiros decorrentes da utilização do espaço, excetuando-se aqueles causados por mau uso por parte da contratante;

4.3.7. Informar com antecedência mínima de 48 horas qualquer impossibilidade de uso do espaço por motivo de força maior, oferecendo, sempre que possível, data alternativa para reposição.

4.3.8. Prestar declarações ou informações com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

4.3.9. O descumprimento injustificado das obrigações presentes neste termo de referência acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na forma da Lei Vigente.

4.3.10. Fica proibido a empresa vencedora a subcontratação total ou parcialmente dos serviços descritos nesse termo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Jefferson Silvério
Cargo: Gestor de Contratos
Matrícula: N.º 6766.
E-mail: compras8@orleans.sc.gov.br

Fiscais

Nome: Michel Alberton Jung
Secretaria: Dep. De Esporte
Matrícula: N° 7821
E-mail: dme@orleans.sc.gov.br

5.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

5.3. Atribuições do Gestor do Contrato

5.3.1. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

5.4. Atribuições do Fiscal do Contrato

5.4.1. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 10, do

Decreto Municipal nº 5.674/2023.

5.5. Designação dos Responsáveis

5.5.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do anexo VI, Seção II, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Autorização de Fornecimento (AF):

6.1.1. A empresa contratada receberá uma Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração Pública, contendo a descrição detalhada e a quantidade exata do serviço a ser adquirido.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. Conforme custos unitários apostos no quadro de prévias acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Trata-se de dispensa de licitação.

10. RESPONSÁVEL

Orleans/SC, 05 de novembro de 2025.

Airton Bratti Coan
Secretário de Administração

Eduardo da Silva Rosa
Departamento de Esporte